



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Revogar a requisição da subprocuradora-geral do Trabalho **Ivana Auxiliadora Mendonça Santos**, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na Correição Extraordinária em unidades do Ministério Público do Rio Grande do Norte, instaurada pela **Portaria nº 66, de 28 de outubro de 2020**.

Art. 2º Requisitar, no **período de 15 a 17 de dezembro de 2020**, **Fábio Leal Cardoso**, subprocurador-geral do Trabalho, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na Correição Extraordinária em unidades do Ministério Público do Rio Grande do Norte, instaurada pela **Portaria nº 66, de 28 de outubro de 2020**, publicada no dia 29 de outubro de 2020, nº 208, seção 2, página 44, do Diário Oficial da União, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente

RINALDO REIS LIMA

Corregedor Nacional do Ministério Público